

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 20 DE MARÇO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Maria Augusta Silveira**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA FRANCISCO MOURA VIEIRA NO MUNICÍPIO SOBRAL**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, IP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA E&J LTDA e C. N. T. CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP**. As empresas: **X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, IP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA E&J LTDA e C. N. T. CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. **Nildeno Linhares Aragão**, CREA/CE 52702. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: **X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, IP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA E&J LTDA e C. N. T. CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. **Nildeno Linhares Aragão**, CREA/CE 52702, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas **IP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME** e **X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME** apresentaram Certidões de Acervo Técnico - CAT de profissionais que não constam no quadro da empresa de acordo com o documento emitido pelo CREA, indo, assim, contra o item 5.3.4.5 do edital. As empresas **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE**

VEÍCULOS LTDA – ME, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA E&J LTDA e C. N. T. CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP estão em conformidade com o edital.

As empresas: **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, C. N. T. CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP e X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que a empresa participante está apta a participar do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA E&J LTDA e C. N. T. CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP HABILITADAS** e as empresas **IP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME e X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME INABILITADAS**.

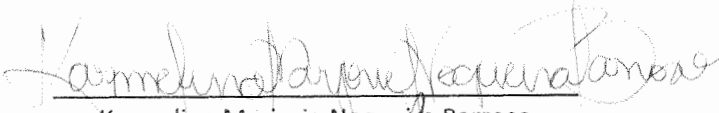
A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão.

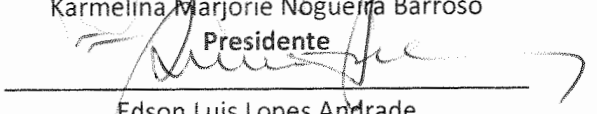
A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

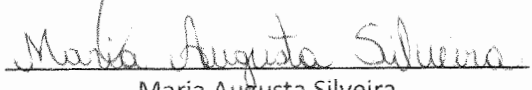
Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

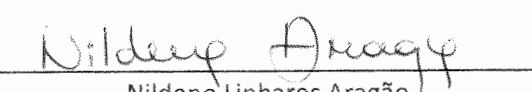
Sobral-CE, 20 de março de 2018.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Maria Augusta Silveira
Membro


Nildeno Linhares Aragão

Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos